

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Referência: PSFS 2200/2023

Com fundamento nas razões de fato e de direito expostas no Despacho Jurídico de fls. 199-200 e no Relatório de Julgamento do Pregoeiro de fls. 0197-0198, decido por ACEITAR PARCIALMENTE impugnação apresentada às fls.174-181, procedendo-se as alterações deferidas pela área técnica através de Termo de Retificação.

São Francisco do Sul, 22 de fevereiro de 2024.

Cleverton Elias Vieira
Diretor Presidente
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **34N0IAB2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLEVERTON ELIAS VIEIRA (CPF: 000.XXX.229-XX) em 22/02/2024 às 18:13:09

Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/02/2019 - 11:41:04 e válido até 26/02/2119 - 11:41:04.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UFNGU18xNjU1OV8wMDAwMjIwMF8yMjAxXzIwMjNfMzROMEIBQjI=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PSFS 00002200/2023** e o código **34N0IAB2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.